



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 86, de 26 de abril de 2021.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 0073/2015 e 54/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro n.º 302, de 19 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais aplicáveis ao processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI n.º 0052600.003694/2021-12 e do sistema Orquestra nº 1947421, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1 das Portarias Inmetro/Dimel nº 0073, de 27 de abril de 2015 e nº 54, de 12 de março de 2019, no tocante a razão social e o endereço do requerente, mantido o mesmo CNPJ, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

1 Requerente:

Nome: Systel do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Balanças Ltda ME.

Endereço: Rua Guimarães Passos, 781 - Vila Mariana - São Paulo - SP

CEP: 04107-031

CNPJ: 02.788.343/0001-98

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos e demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 0073/2015 e nº 54/2018, e seus respectivos aditivos, anteriores a presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/04/2021, ÀS 11:01, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0902090** e o código CRC **968A3833**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br